



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CARTA CONTRATO 008/2019-SEC/PMP

CARTA CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA R DE A PESSOA – ME, INSCRITA NO CNPJ 04.921.081/0001-13, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TENDAS, GRADES DE FERRO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (11/02/2019)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **R DE A PESSOA –ME CNPJ 04.921.081/0001-13** situada à Rua Armando Prado, nº 42936- térreo-Bairro Centro – Cidade de Parintins, representada no ato pelo seu Titular o senhor Ronaldo de Azevedo Pessoa inscrito no CPF nº: 591.204.792-04, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 007/2019-PMP, Carta Convite nº 007/2019-PMP**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TENDAS, GRADES DE FERRO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **10 (dez) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 133.150,00 (trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 Secretaria Municipal de Cultura (SEMTUR);
- PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0071.2046 Encargos com Realização de Eventos;
- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- FONTE: 10 – Recurso Ordinário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 11 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

R DE A PESSOA – ME
CNPJ 04.921.081/0001-13
Ronaldo de Azevedo Pessoa
CPF nº: 591.204.792-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:

Nome:
R.G.:
CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LICITANTE VENCEDOR
R DE A PESSOA - ME
CNPJ 04.921.081/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	DIAS	V. UNIT - R\$	V.TOTAL - R\$
3	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 10 Par Led de 3 Watts -04Setlight - Rack's DMX sem oscilação e aterrado - 02 Moving Head de 250 - 04 Moving Head de Led de 3 Watts - 01 Mesa de iluminação para Paraes e Moving- 01 Máquina de fumaça com ventiladore- 04 HQL	1	10	R\$ 2.307,00	R\$ 23.070,00
4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	1	10	R\$ 3.803,00	R\$ 38.030,00
5	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	150	10	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
6	Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais.	6	10	R\$ 305,00	R\$ 18.300,00
7	Locação de Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 30 x 30, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais.	10	10	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 133.150,00